



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ²/2022
De 11 de Agosto 2022

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 30 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 30, inciso XVIII E 131 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 3.106 de 17 de Novembro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.264, de 30 de Maio de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º- A Pré-Escola Municipal localizada na Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, nº 197, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – EMEI, “Professora Teresinha Maria de Proença Yasuda”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de Agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C.P.dosSantos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁵⁴/2022
De 11 de Agosto de 2022

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 30 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 057/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata-se da alteração do nome da escola EMEI Professora Maria Terezinha Proença Yasuda, visto que, o nome correto da homenageada é Teresinha Maria de Proença Yasuda.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

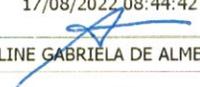

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br


Protocolo N.º 0460-2022
Projeto de Lei 0057-2022

17/08/2022 08:44:42


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA